

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

APROVAM AS CONTAS DOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE-RS, SENHOR ROBERTO MACIEL SANTOS (PREFEITO) E RONALDO MACHADO DA SILVA (VICE-PREFEITO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME PARECER DO TCE/RS SOB Nº 20.800 FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DE CONTAS CONTIDA NO PROCESSO N° 02182-02.00/18-5.

ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 41, VI da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, conforme parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas dos Gestores do Município de Lajeado do Bugre-RS, senhor **Roberto Maciel Santos (Prefeito) e Ronaldo Machado da Silva (Vice-Prefeito)**, referente ao **exercício de 2018**, conforme Parecer do TCE/RS sob nº 20.800, Favorável à Aprovação das Contas contida no Processo N° 02182-02.00/18-5.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre/RS, aos 25 dias do Mês de Maio de 2022.-

ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA
Presidente da Câmara

ERLO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

VILMAR BRANDÃO ALVES JUNIOR
1º Secretário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

Senhores Vereadores:

Atendendo ao previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, apresentamos para análise do plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual visa analisar as contas dos Gestores do Executivo Municipal de Lajeado do Bugre/RS, referente ao exercício de 2018.

O Parecer do Egrégio TCE/RS, conforme é conhecimento dos Edis, é pela aprovação das contas dos Gestores Municipais senhores Roberto Maciel Santos (Prefeito) e Ronaldo Machado da Silva (Vice-Prefeito), ademais, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal emitiu relatório com parecer favorável a aprovação das contas dos administradores do Executivo Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no exercício de 2018 e a Mesa Diretora entendendo e respeitando o brilhante trabalho realizado pela equipe de auditoria do TCE e do Nobre Conselheiro Relator do Processo, apresentou o Projeto de Decreto da forma sugerida pela Corte de Contas e da Comissão Permanente, contudo a consideração superior do Plenário da Casa.

À análise dos Edis.

Lajeado do Bugre/RS, 25 de Maio de 2022.

ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA
Presidente da Câmara